



PORTARIA Nº 329/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de cadeiras longarinas e bancos externos de plástico.

1.1. O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de cadeiras longarinas sendo 5 para uso na farmácia e 17 para sala de espera no CAIS e bancos externos de plástico, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada– RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração